



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4350/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Centro Municipal de Saúde **ARLINDA MARIA JUNQUEIRA VIONEL**, o próprio municipal, localizado na Rua Emília Trindade, nº. 10 – Itapebussu, Guarapari – ES.

Art. 2º - As despesas para confecção da referida placa indicativa, ficará por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de setembro de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET 2019

PROTOCOLO Nº

2439

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL nº. 127: Vereadora Kamilla Carvalho Rocha
Processo Adm. Nº. 21.090/2019

PUBLICADO NO DOM
17/09/19